



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.269/2002

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, EM FREQUÊNCIA MODULADA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar emissora de Radiodifusão Educativa em frequência modulada, neste Município, denominada *Rádio Educativa Arapiraca FM*.

Parágrafo Único – O Serviço de radiodifusão educativa tem por destinação divulgar programação de caráter educativo-cultural e não tem finalidade lucrativa.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da criação da Rádio Educativa Arapiraca FM, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei n.º 2.222, de 31 de dezembro de 2001, crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da unidade orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, utilizando para tanto, os recursos previstos no art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – As despesas resultantes do caput deste artigo, serão atendidas através de recursos financeiros próprios.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Art. 3º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será, no exercício financeiro de 2003, reaberto nos limites de seus saldos e incorporado ao orçamento daquele exercício.

Art. 4º - Ficam criados, no quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, Anexo VI à Lei n.º 2.203, de 06 de novembro de 2001, os seguintes cargos:

- I - 01 (um) cargo de Diretor Administrativo, Símbolo CC-2;
- II - 01 (um) cargo de Diretor de programação, Símbolo CC-3;
- III - 01 (um) cargo de Diretor Financeiro, Símbolo CC-3.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 05 de dezembro de 2002.

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Ruteneide Pereira Melo de Lira
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2002.

Marizete Nunes de Albuquerque
Diretora do Deptº Administrativo